

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024

Com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 c/c art. 160, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 087/2024, processo digital nº 10679/2024 – fica **autorizada a Inexigibilidade de Licitação** visando a locação de imóvel para abrigar temporariamente a Unidade Básica de Saúde Cidade Nova no período em que a mesma permanecerá em reforma. Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, conforme descrito na requisição de compras nº 114/2024, através da proprietária **CLEONICE DA SILVA DOS SANTOS** (CPF nº ***.811.109-**), no valor total de R\$ 28.240,00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Campo Mourão, 26 de março de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito

